

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO Nº 78/CMC/97
FL. 11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 792/PMC/97

ALTERA O ART. 5º. DA LEI Nº 785/PMC/97, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BOM FUTURO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO em exercício, Dec. Leg. nº 01/97 - C.M.C., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 5º., da Lei 785/PMC/97, de 28 de agosto, o qual passa a ter a seguinte redação:

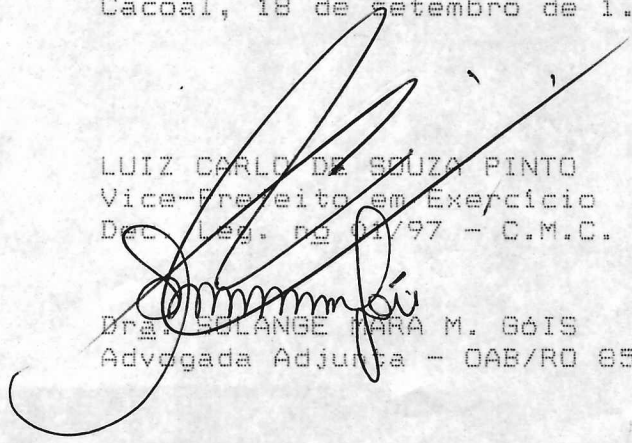
Art. 5º. A despesa para cobertura do referido Convênio, correrá por conta do elemento despesa 3233 - Contribuições Correntes - Programação: 07.04.07.021.2.01 - Func. da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições consubstanciadas na Lei 785/PMC/97.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

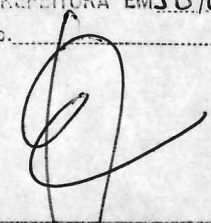
Cacoal, 18 de setembro de 1.997.

LUIZ CARLO DE SOUZA PINTO
Vice-Prefeito em Exercício
Dec. Leg. nº 01/97 - C.M.C.



Dra. SOLANGE MARRA M. GÓIS
Advogada Adjunta - OAB/RO 859

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICO QUE Arbuzante
Luiz foi publicado no MURAL
DESTA PREFEITURA EM 18/09/97
Ass. Resp. _____



Eduardo José Medeiros
Assessor de Imprensa - Dec. 853/PMC/97